



## Edital nº 01/2018

Eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada de 30 horas semanais, conforme Resolução nº 042/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Câmpus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna público o edital para a eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada de 30 horas semanais do Câmpus Muzambinho, conforme Resolução nº 042, de 01 de setembro de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### 1. Da Comissão Permanente de Acompanhamento

1.1 A Comissão Permanente de Acompanhamento da flexibilização da jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos do IFSULDEMINAS é um órgão constituído pelo Conselho Superior, com base na Resolução Nº 042/2015, aprovada no dia 1º de setembro de 2015. É formada por 3 (três) servidores técnico-administrativos titulares e 3 (três) suplentes, eleitos por maioria simples entre seus pares.

### 2. À Comissão Permanente de Acompanhamento compete

I. Elaborar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, com os servidores dos setores, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço.

II. Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas.

III. Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas:

a) verificar o quantitativo de servidores técnico-administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes;

b) identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas;



- c) definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho;
- d) propor, se necessário, realocação dos servidores;
- e) elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases;
- f) elaborar termo de responsabilidade no comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços;
- g) elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor.

IV. Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, tendo em vista a Resolução N° 042/2015.

V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou Diretor-Geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

VI. Em conjunto com o dirigente local e os servidores, avaliar qualitativamente, in loco, a nova rotina de trabalho.

VII. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços.

VIII. O acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços será realizado mediante consulta ampla ao público usuário dos setores, e aos próprios servidores.

IX. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao CONSUP os dois relatórios para apreciação.

### 3. Dos Candidatos

3.1 O pleito, a que se destina esse Edital, refere-se à composição dos membros eletivos da Comissão de Acompanhamento Permanente da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos em educação.

3.2 Poderão se candidatar ao órgão **SOMENTE** os servidores Técnicos Administrativos **efetivos** em exercício no Campus Muzambinho.



3.2.1 A situação funcional dos candidatos técnicos administrativos será averiguada na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3.3 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes.

**\*\*Quadro 01: Vagas a serem preenchidas:**

Representação	Quantidade de representações
Técnicos Administrativos	03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes

#### 4. Das Inscrições

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas via formulário presente no Anexo I deste edital e entregues na **coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Muzambinho**, no período entre **06 a 10** de dezembro de 2018.

**4.2** As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários. A relação de inscritos será divulgada no dia **11 de dezembro**, no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, a partir das 15hs.

**4.3** O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será no horário de 8hs às 11hs e de 14hs às 17hs do dia **12 de dezembro de 2018, junto à Seção de Recursos Humanos do Campus Muzambinho.**

**4.4** O resultado da homologação das candidaturas, após análise dos recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, no dia **13 de dezembro de 2018, a partir das 14hs.**

#### 5. Do Processo de Eleição e do Cronograma

**5.1** A campanha eleitoral poderá acontecer nos espaços públicos do Campus Muzambinho, sendo vedada a fixação de cartazes, no período de **14 a 18 de dezembro** de 2018.

**5.2** O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico. Os servidores votarão através de um link enviado no e-mail institucional no dia **19/12/2018**, no horário de 07 hs às 23 hs.

**5.3** Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

**5.4** O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato.

**5.5** O voto é secreto, facultativo e pessoal.

**5.6** Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os Técnicos Administrativos mais votados em números absolutos.

**5.7** Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

5.7.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;

5.7.2 apresentar mais idade.

**5.8** Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

**5.9** O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia **20/12/2018** até as 12hs no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

**5.10** O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até as 12 hs do dia **21 de dezembro** de 2018, com documentação própria, na **Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Muzambinho**.

**5.11** O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso(s) será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, a partir das 16 hs do dia **21 de dezembro de 2018**.

**5.12** A inobservância dos itens constantes neste edital, acarretará na impugnação da candidatura.

**5.13** O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 02:

**\*\*Quadro 02: Cronograma do processo eleitoral**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	05/12/2018		Página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Inscrições	06/12/2018 a 10/12/2018	Início: 9hs do dia 04/12/2018 Término: 17hs do dia 06/12/2018	Seção de Recursos Humanos do Campus Muzambinho.
Homologação e divulgação dos inscritos	11/12/2018	A partir das 15hs	Página do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Recurso da homologação dos inscritos	12/12/2018	Até às 17hs	Seção de Recursos Humanos do Campus Muzambinho.
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	13/12/2018	A partir das 14hs	Página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Período de campanha	14/12/2018 a 18/12/2018	Após a divulgação da homologação dos inscritos	Nos espaços públicos do Campus Muzambinho. Não será permitida a fixação de cartazes.
Eleição	19/12/2018	Das 8hs às 17hs	Sala de reuniões do Pavilhão Administrativo do Campus Muzambinho.
Resultado das eleições	20/12/2018	Até as 12hs	Página do IFSULDEMINAS– Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Recurso do resultado das eleições	21/12/2018	Até as 12hs	Seção de Recursos Humanos do Campus Muzambinho.
Resultado final após análise de recurso	21/12/2018	A partir das 16hs	Página do IFSULDEMINAS–Campus Muzambinho: <a href="http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br">http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br</a>

## **6. Do mandato**

6.1 O mandato dos membros eleitos será de 1 (um) ano e ocorrerá a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor-geral.

6.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução N° 042/2015.

6.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação para a qual está candidatando.

## **7. Considerações Finais**

7.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Local.

Muzambinho-MG, 04 de novembro de 2018.

Carlos Guida Anderson

Dorival Alves Neto

Rogério Willian Fernandes Barroso

**Comissão Eleitoral Local**

**Portaria nº 160, de 03 de dezembro de 2018**

## Anexo I

Eu, \_\_\_\_\_, servidor Técnico Administrativo do Campus Muzambinho, matrícula Siap \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição, para eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada de 30 horas semanais do Campus Muzambinho, ciente que uma vez eleito, estarei subordinado ao Regulamento da Resolução N° 042/2015.

Muzambinho, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2018

Assinatura do Candidato

---

Recibo de Inscrição de Candidatura

Eu, \_\_\_\_\_, membro da comissão eleitoral, regida pela portaria 160, de 03 de dezembro de 2018, recebi a inscrição do candidato \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de dezembro de 2018.

Comissão eleitoral